



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2025

## **LEI Nº 1.486/2025 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>140.000,00</b>
<b>Anulação</b>				
02	03	02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	358	08.244.0006.2065.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	359	08.244.0006.2065.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	356	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 003	EMENDA IND. ESTADO CUSTEIO DEP. GILMACI	
	357	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 003	EMENDA IND. ESTADO CUSTEIO DEP. GILMACI	

**Artigo 2º.-**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	ESPORTE E LAZER	
	111	27.812.0009.1036.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	-60.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2025

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
253	10.301.0017.2026.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					-30.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0	05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	800 006		EMENDA CUSTEIO ENRICO MISASI							
265	10.301.0017.2026.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					-20.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0	05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	800 006		EMENDA CUSTEIO ENRICO MISASI							
286	10.301.0017.2057.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					-30.000,00		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				F.R. Grupo:	0	02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
	801 001		EMENDA IND. ESTADO CUSTEIO DEP. ROGERIO							
								<b>-140.000,00</b>		

**Artigo 3º.-**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**  
Resp. p/ Exp. Secretaria